



**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015
PROCESSO Nº 03/2015**

1. DO OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto a aquisição de gênero alimentício destinado a alimentação escolar,, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de gêneros alimentícios, tem por finalidade o cumprimento do art.208 da Constituição Federal e diretrizes do Programa Nacional de Alimentação, bem como melhorar os hábitos alimentares dos alunos pertencentes à rede municipal de ensino do município de Belterra.

Em consonância com o art. 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal, quando determina que o dever do Estado (União, Estados e Municípios), com a educação é efetivado mediante garantia de “educação infantil, em creches e pré-escola, às crianças até cinco anos de idade” (inciso IV) e “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, tansporte, aliemntação e assistência à saúde” (inciso VII)

Segundo o Programa Nacional de Alimentação Escolar, implantado desde 1955, foi pensado com o intuito de “contribuir para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional”.

A rede municipal de ensino do município de Belterra, atende alunos matriculados, tanto na zona urbana quanto na zona rural, desde a educação básica (educação infantil), ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que oferece o esporte financeiro para tal.

Para a manutenção do Programa e visando o atendimento dos alunos, a Secretaria Municipal de Educação, realizou planejamento para o levantamentos das necessidades de acordo com a legislação pertinente, com fundamentação básica nutricional e definição do cardápio da merenda escolar que possa atender essas necessidades. O cardápio foi elaborado por profissional habilitado para tal e encaminhado os quantitativos para compor a planilha de gêneros alimentícios necessários e a serem adquiridos.



3. PLANILHA DE QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMADO:

ITEM	PRODUTOS	TOTAL GERAL (unid/kg/emb)	UNIDADE S	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	Açúcar Cristal	9.300	Kg	Açúcar cristal, de 1ª qualidade, embalagem de polietileno de 1kg , contendo data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. A validade tem que contar, no mínimo, de 06 (seis) meses a partir da entrega.
02	Achocolatado em pó 400g	5.000	400g	Achocolatado em pó. Embalagem com 400g e identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. A validade tem que contar, no mínimo, de 06 (seis) meses a partir da entrega
03	Arroz tipo I polido	10.000	kg	Arroz branco, polido, tipo 1, embalagem contendo 1kg . com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A validade tem que contar, no mínimo, de 06 (seis) meses a partir da entrega.
04	Azeite de dendê 200ml	329	vd 200ml	Azeite de dendê, embalagem contendo 200mL . Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A validade tem que contar, no mínimo, de 06 (seis) meses a partir da entrega.
05	Biscoito doce 400g	18.000	400g	Biscoito tipo Maria. Embalagem de 400g com dupla embalagem. A validade tem que contar, no mínimo, de 06 (seis) meses a partir da entrega.
06	Biscoito salgado 400g	18.000	400g	Biscoito salgado, tipo cream craker. Embalagem de 400g com dupla embalagem. A validade tem que contar, no mínimo, de 06 (seis) meses a partir da entrega.
07	Café em pó	600	250g	Café torrado e moído, de 1ª. Qualidade, embalagem de 250g , aluminizada, selo ABIC. A validade tem que contar, no mínimo, de 06 (seis) meses a partir da entrega.
08	Canela em pó	157	70g	Canela em pó de 1ª. Qualidade, embalagem de 70g . A validade tem que contar, no mínimo, de 06 (seis) meses a partir da entrega.
09	Carne moída de 1ª	3.208	kg	Carne bovina, de 1ª qualidade, sem osso, moída, congelada, embalada em saco plástico transparente de 1kg , atóxico, selada a vácuo. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Sob inspeção veterinária
10	Carne sem osso1ª	1.715	kg	Carne bovina, de 1ª qualidade, sem osso, congelada, embalada em saco plástico transparente de 1kg , atóxico, selada a vácuo.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
Poder Executivo
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

				Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Sob inspeção veterinária
11	Charque	1.754	emb 500g	Charque, pacote com 500g . Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.
12	Farinha de mandioca	1.000	kg	Farinha de mandioca. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade, peso líquido e hermeticamente fechado. A validade tem que ser no mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
13	Farinha de Trigo	646	kg	Farinha de trigo sem fermento. Embalagem plástica 1kg . Deverá conter data de fabricação e validade.
14	Farinha Láctea	1.000	emb 400g	Farinha láctea (flocos de cereais), embalagem de 400g , contendo no rótulo a identificação completa do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
15	Feijão rajado	2.000	kg	Feijão rajado, classe cores, tipo 1, embalagem de 1kg com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
16	Fubá de milho	927	emb 500g	Fubá de milho, embalagem de 500g . Com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
17	Frango congelado	3.880	kg	Frango inteiro, congelado, devidamente embalado, com identificação do fabricante, data de produção e validade
18	Leite Condensado 395g	773	Lt 395g	Leite condensado, 395g ; com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
19	Leite e pó s/sacarose 200g	45.000	pct	Leite em pó integral, embalagem de 200g . Com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
20	Leite de coco	600	vd 200ml	Leite de coco, embalagem de 200mL , com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
21	Macarrão espaguete 500g	8.000	pct 500g	Macarrão tipo espaguete, embalagem de 500g . com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
22	Massa para sopa parafuso 500g	1.700	pct 500g	Massa para sopa. Embalagem de 500g . Com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
23	Milho Branco para	1.000	emb 500g	Milho branco para canjica. Embalagem de 500g .



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
Poder Executivo
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

	canjica 500g			Com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
24	Milho verde em conserva	239	Lt 300g	Milho verde em conserva, embalagem de 300g drenado . Com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
25	Mist p/ risoto de frango c/ legumes	1.000	kg	Mistura para risoto de frango c/ legumes – formulado. Embalagem de 1kg. com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
26	Mist p/ risoto de carne c/ legumes	1.000	kg	Mistura para risoto de carne c/ legumes– formulado. Embalagem de 1kg. Com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
27	Mist. p/ mingau de banana (Form)	1.900	kg	Mistura para mingau de banana – formulado. Embalagem de 1kg. com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
28	Mist. p/ sopa de carne com legumes (Form)	1.528	kg	Mistura para sopa de carne com legumes – formulado. Embalagem de 1 kg. Com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
29	Mist. p/ sopa de frango com legumes (Form)	986	kg	Mistura para sopa de frango com legumes – formulado. Embalagem de 1kg. Com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
30	Óleo de soja refinado 900ml	1.270	grf 900ml	Óleo de soja refinado, embalagem 900mL . com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
31	Sal iodado	1.000	kg	Sal iodado, embalagem 1kg , com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
32	Sardinha em óleo 125g abre fácil	3.000	Lt 125g	Sardinha em óleo, contendo 125g , com tampa abre fácil com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
33	Tempero completo sem pimenta	1.200	200g	Tempero tipo completo, sem pimenta. Pote com 200g , com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.

Os quantitativos dos produtos são estimados e baseados no cardápio para o ano de 2015, apresentado pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Belterra.



4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os produtos ofertados em conformidade com o item 3, deste Termo de Referência;
- b) Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;
- c) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- d) Submeter-se à fiscalização da secretaria de educação, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- e) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da PMB;
- f) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- g) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- h) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- i) Emitir boleto no qual deverá constar, obrigatoriamente, a data do fornecimento, o valor unitário e o valor total, para efeito de comprovação do preço do medicamentos, material odontológico e material de laboratório cobrado no ato do fornecimento e consequente, elaboração da Nota Fiscal/Fatura.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (PMB)

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidor público indicado por pela Secretaria Municipal de educação - SEMED, que emitiu a requisição na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;
- c) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- a) O fornecimento será contínuo e fracionado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
- b) A Contratada se obrigará a realizar o fornecimento dos produtos- em quantidades solicitadas, após a requisição emitida pela Secretaria Municipal de Educação- SEMED, emitente da Ordem de Fornecimento-OF. A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato.
- c) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED e/ou Controle



Interno. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

d) Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na SEMED Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando o fornecimento e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

7. DAS PENALIDADES

7.1. À licitante ou à Contratada que incorram nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatório em firmar o contrato ou retirara nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PMB ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

BELTERRA, 10 de fevereiro de 2015